

 Universidade Federal do ABC	Conselho do CCNH Centro de Ciências Naturais e Humanas Relatoria
--	---

Sessão extraordinária - 02 de março de 2014

Ordem do dia: Projeto Pedagógico da Licenciatura em Química

Relator: Ronei Miotto

Contexto e Histórico

A Resolução ConsEPE nº 140, aprovada em setembro de 2012, estabelece, nas Disposições Transitórias, um processo de revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) com prazo delimitado de no máximo 2 anos para o BC&T os cursos pós-BI a ele relacionados. A Prograd determinou um calendário, com objetivo de organizar dos trabalhos, o depósito dos projetos entre a segunda quinzena de julho e a primeira quinzena de agosto. As normativas da UFABC estabelecem que todos os PPCs de cursos pós-BI devem ser aprovados nos respectivos conselhos de centros. Assim, a direção do CCNH solicitou que as coordenações de curso apresentassem seus pedidos de revisão até o dia 26 de junho.

Avaliação

A avaliação do PPC da Licenciatura em Química foi feita com base no Instrumento de Avaliação de Cursos Presenciais e a Distância, nos termos da Portaria Normativa 40/2007, consolidada em 29 de dezembro de 2010. Mais especificamente, foram consideradas as seguintes dimensões e dispositivos legais:

1.1. Contexto educacional

O PPC contempla as demandas efetivas de natureza econômica e social.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/implantadas no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso

Os objetivos do curso apresentam coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso

O perfil profissional expressa as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular

A estrutura curricular prevista/implantada contempla, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas),

articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.

1.6. Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

1.7. Metodologia

As atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia prevista/implantada

1.8. Estágio curricular supervisionado

Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação

1.9. Atividades complementares

Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC)

Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.11. Apoio ao discente

Quando as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem

Quando as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar o projeto pedagógico do curso.

1.15. Material didático institucional

NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC,

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes

NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

1.18. Número de vagas

Quando o número de vagas previstas/implantadas corresponde, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES

1.19. Integração com as redes públicas de ensino

Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com

as redes públicas de ensino no PPC

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS

NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

1.21. Ensino na área de saúde

Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

1.22. Atividades práticas de ensino

Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

3.6. Bibliografia básica

Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar

Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

Dispositivo Legal

1 Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004

A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas

Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

8. Tempo de integralização

Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial).

Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas resoluções?

10. Disciplina obrigatória/optativa de Libras

(Dec. N° 5.626/2005)

O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso (obrigatória ou optativa,

depende do curso)?

13. Políticas de educação ambiental

(Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O PPC é coerente com a missão, o PDI e as normativas da UFABC. O perfil dos formandos, as competências e habilidades – gerais e específicas a serem desenvolvidas, a estrutura do curso, os conteúdos básicos e complementares e respectivos núcleos, os conteúdos definidos para a Educação Básica, o formato dos estágios, as características das atividades complementares, e as formas de avaliação estão devidamente instruídas e são coerentes com o previsto no Parecer CNE/CES 1303/2001, na Resolução CNE/CES 08/2002 e na Resolução Ordinária nº 1511, CFQ, 12/12/1975 .

Foram feitas apenas pequenas ressalvas, em sua maior parte com o objetivo de explicitar a coerência entre o PPC e as normativas supra citadas, a saber:

1. Substituição da menção as antigas normas para o aproveitamento de vagas remanescentes pela resolução recentemente aprovada;
2. Explicitação da coerência do PPC com as Políticas de educação ambiental previstas na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e no Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, previstas na Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e na Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004.
3. Inclusão de menções explícitas ao uso de TICs e cursos semi-presenciais;
4. Complementação das habilidades esperadas de acordo com o previsto no Parecer CNE/CES 1303/2001.
5. Inclusão de indicação expressa de normativa por parte da coordenação de curso para definir o fluxo de entrega e avaliação das atividades complementares.

Resta verificar as referências do rol de disciplinas, pois algumas não contam com o mínimo de três básicas e cinco complementares.

Existe um ponto a ser tratado no que se refere a questão das Práticas como Componente Curricular. É a opinião deste relator que a prática como componente curricular está muito centrada nas práticas de ensino e deve ser dela desconectada. O problema é que todas (ou quase todas) as disciplinas didático-pedagógicas estão totalmente voltadas para a prática como componente curricular. Esse ponto específico será tratado com a coordenação do curso.

Conclusão

A proposta está pronta a ser levada a voto, feitas as alterações sugeridas e recomenda-se a sua aprovação. Esse é o parecer.